

VAGAS PRESENCIAIS LIMITADAS



CON BRASIL

EVENTO
HÍBRIDO

CONGRESSO NACIONAL DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

20 A 23 DE MAIO/2024
BRASÍLIA/DF

A Lei 14.133/2021
e a Renovação das
Contratações Públicas!

CON
treinamentos



EU
ME
IMPORTO

APRESENTAÇÃO

A nova Lei de Licitações e Contratos completará 3 anos de vigência no próximo dia 1/4/2024 e seu uso está se difundindo por toda a administração direta, autárquica e fundacional das três esferas de governo.

Com o uso efetivo da nova lei, surgem as dúvidas e desafios para a assimilação de suas disposições pelos agentes públicos, o que torna premente a necessidade de capacitação para a sua aplicação.

Pensando em você, a CON Treinamentos organizou a **quarta edição do Congresso Nacional de Licitações e Contratos**, reunindo especialistas na área para expor o emprego da nova lei, os seus pontos polêmicos e as melhores experiências observadas em sua aplicação.

Seguindo edições anteriores do evento, teremos de várias oficinas práticas sobre a aplicação da nova lei nas diversas etapas da contratação.

PÚBLICO-ALVO

Gestores e fiscais de contratos; Membros de comissões de licitação; Procuradores e advogados públicos; Pregoeiros; Comissões de apoio ao pregoeiro; Advogados; Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo; Gestores públicos em geral; Servidores em geral que atuam nos processos de licitações pública; Ordenadores de despesa; Auditores e servidores dos Tribunais de Contas e do Controle Interno; Membros dos Ministérios Públicos e Magistrados; Servidores dos órgãos jurídicos; Licitantes, fornecedores e prestadores de serviço; Prefeitos e servidores das Prefeituras Municipais; Demais profissionais interessados no assunto.

PROGRAMAÇÃO*

1º DIA – 20 DE MAIO

7:30 às 8:30

CREDENCIAMENTO

8:30 às 9:00

ABERTURA DO EVENTO

**Programação provisória, sujeita a alterações em virtude da edição ou modificação de atos normativos de relevante interesse para o congresso ou, ainda, de casos de força maior que impeçam a participação dos palestrantes no evento.*



9:00 às 10:30

PALESTRA 01: "OS CASOS MAIS EMBLEMÁTICOS APRECIADOS PELO TCU EM RELAÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES"

Palestrante: Antonio Anastasia

10:30 às 10:45

INTERVALO

10:45 às 12:30

PALESTRA 02: "O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS LICITANTES E SUA INSERÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL ÚNICO"

1. Reputação e desempenho pretérito: há relevância econômica nessas variáveis? Quem regulamentará o registro cadastral unificado? É necessária alteração legal?
2. Quem fará essa avaliação? O fiscal? Uma banca? Servidores efetivos? Comissionados? E num CSC?
3. Como equiparar neófitos, big winners e vencedores esporádicos?
4. Abandono de atas de RP, licitantes com más condutas... o sistema de rating não é sensibilizado por tais variáveis?
5. Há bis in idem quando se aplica sanção administrativa que culmine em má avaliação ao contratado?
6. Quais variáveis a serem consideradas na avaliação? Seria uma espécie de ANS ou IMR por linha de fornecimento?
7. O processo de avaliação objetiva: contraditório e ampla defesa? Recurso? Produção de provas?
8. Executar um contrato de limpeza possui a mesma complexidade em qualquer órgão ou entidade? Como diferenciar pela complexidade?
9. "Serão inabilitados os licitantes com CACO que revele nota inferior a 4,7". É possível?

Palestrante: Renato Fenili

12:30 às 14:00

INTERVALO ALMOÇO



14:00 às 15:30

PALESTRA 3: “AS DIFICULDADES E PONTOS POLÊMICOS PARA O PLENO ATINGIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES”

- As funções dos agentes públicos no âmbito da nova Lei de Licitações Dispositivos do Decreto 11.246/2022
- O princípio da segregação de funções e sua avaliação em conjunto com os demais princípios da Lei 14.133/2021
- Segregação de funções na pesquisa de mercado. Seria recomendável uma área elaborar o TR de outra repartição promover a pesquisa de mercado? É possível que um agente público realize a pesquisa de mercado e outro a valide?
- Segregação de funções no assessoramento jurídico. O mesmo parecerista que analisou a regularidade do processo licitatório pode emitir opinião sobre novos aspectos que surgirem durante a execução contratual? Pode atuar na defesa de gestores públicos que foram arrolados por irregularidades na execução dos procedimentos previstos na Lei 14.133/2021?
- A etapa de planejamento e a segregação de funções. O mesmo agente pode participar da elaboração do ETP (em que se define a solução) e do TR (em que se detalha a solução)?
- As atividades que seriam vedadas ao pregoeiro ou ao agente de contratação (e respectiva equipe de apoio) em face do princípio da segregação de funções.
- A controversa participação na etapa de fiscalização de gestão e fiscalização contratual por integrantes da equipe de planejamento e pelos autores do termo de referência e/ou projeto básico.
- É possível que o recebimento provisório e definitivo do objeto seja realizado pelo mesmo agente público?
- O gestor e o fiscal do contrato podem ser a mesma pessoa? O fiscal do contrato pode estar subordinado hierarquicamente ao gestor do contrato?
- O fiscal técnico pode acumular as atribuições do fiscal administrativo?
- As dificuldades da plena segregação de funções em órgãos com estruturas reduzidas de pessoal.
- Que outros controles internos poderiam ser utilizados nos casos em que a segregação de funções seja inviabilizada?
- Jurisprudência do TCU sobre segregação de funções.

Palestrante: André Pachioni Baeta

15:30 às 16:00

INTERVALO



16:00 às 18:00

PALESTRA 4: "O USO DO CREDENCIAMENTO SEGUNDO O NOVO DECRETO 11.878/2024"

- Procedimentos auxiliares na Lei 14.133/2021
- Definição de credenciamento
- Hipóteses de uso
- Fase preparatória e pressupostos para a contratação direta
- Forma de contratação
- Entendimento sobre procedimento "permanentemente aberto"
- Edital de credenciamento: elementos mínimos e publicidade
- Prazos de análise pela administração
- Necessidade de celebração prévia de contrato
- Critérios para ordem de seleção dos credenciados
- Apresentação do requerimento de participação
- Habilitação
- Impugnação e recursos
- Descredenciamento

Palestrante: Rafael Jardim

18:00

ENCERRAMENTO DO 1º DIA



2º DIA – 21 DE MAIO

OFICINAS SIMULTÂNEAS

OFICINA 1: “BOAS PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR”

- A fase preparatória da contratação na nova Lei 14.133/2021
- A inclusão do objeto a ser licitado no Plano Anual de Contratações
- Documento de formalização de demanda
- A utilização da IN 58/2022 na elaboração de estudos técnicos preliminares
- Conteúdo do ETP
- Roteiro de elaboração e conteúdo detalhado do estudo técnico preliminar
- Estudos de caso de ETP
- O que deve ser observado em termos de segregação na elaboração do ETP
- A modelagem da licitação já na etapa preliminar
- Quem elabora o ETP e em que situações falhas no ETP podem resultar em responsabilização perante os órgãos de controle?
- Pontos polêmicos.
- A estimativa do valor da contratação realizada no ETP já é a pesquisa de preços necessária para a licitação?
- O ETP é necessário para aderir ou participar de Ata de Registro de Preços?
- O ETP poderá ser modificado durante a elaboração do Termo de Referência?
- O ETP é necessário para contratações diretas?
- O ETP é necessário para as prorrogações contratuais?
- O ETP deve ser anexado ou não ao Edital?
- O ETP é necessário mesmos nos processos licitatórios já iniciados, em que se dispõe de termo de referência?
- O ETP precisa ser aprovado pela Autoridade Competente antes da Elaboração do TR/PB?
- A Autoridade Competente está vinculada à conclusão da equipe de planejamento da contratação no ETP? É possível reprová-la quando a equipe de planejamento a considerou viável? Ou seria possível aprová-la quando a equipe de planejamento da contratação se manifestou contra o seu prosseguimento?
- O ETP precisa ser atualizado caso o Termo de Referência altere alguma escolha do ETP?
- Especificidades do ETP para a contratação de obras e serviços de engenharia.

8:30 às 10:30

Palestrante: André Pachioni Baeta



8:30 às 10:30

OFICINA 2: "O EMPREGO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME O DECRETO 11.462/2023"

- Procedimentos estabelecidos no Decreto 11.462/2023
- Agentes envolvidos no sistema de registro de preços e suas responsabilidades
- Cuidados com o planejamento para contratar por SRP
- Hipóteses de cabimento do SRP
- Uso do sistema de registro de preços na contratação direta
- Particularidades do procedimento para SRP
- Modalidade e critério de julgamento no caso de registro de preços
- Cuidados na contratação por itens e por grupo de itens (lote)
- Indicação dos quantitativos no edital: mínimo e máximo por item. É possível realizar SRP sem a indicação do total a ser adquirido?
- Prazos de duração da ata e dos contratos
- Prorrogação ou renovação da ata. Como ficam os quantitativos registrados?
- Atualização da ata: é possível reajustar, repactuar ou reequilibrar ata de registro de preços?
- Carona na nova lei de licitações: condições, vedações e limites para a adesão por não participantes.
- Adesão nos casos de entes federativos distintos: União, Estados e Municípios

Palestrante: Karine Lilian

10:30 às 10:50

INTERVALO

10:50 às 12:30

CONTINUAÇÃO - OFICINAS SIMULTÂNEAS 1 E 2

12:30 às 14:00

INTERVALO ALMOÇO



OFICINAS SIMULTÂNEAS

OFICINA 3: "INSTRUÇÃO DO PROCESSO SANCIONADOR"

- Infrações e Sanções Administrativas: conceito e regime jurídico
- Tipificação
- Relação entre infrações e sanções
- Infrações: hipóteses
- Sanções: hipóteses
- Dosimetria
- Aplicação das sanções: procedimentos
- Processo de Apuração de Responsabilidade – PAR
- Retroatividade das sanções da Lei nº 14.133/21
- Reparação do Dano
- Lei Anticorrupção
- Desconsideração da personalidade jurídica
- Reabilitação
- Publicidade das sanções
- Recursos na aplicação de sanções
- Meios alternativos de resolução de controvérsias
- Reflexos indiretos da sanção
- Vedação de marca ou produto: implicações e procedimentos
- Exemplos de normas sobre o tema

14:00 às 16:00

Palestrante: Christianne Stroppa

OFICINA 4: "A LICITAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO NA LEI 14.133/2021, DE ACORDO COM A IN 12/2023"

- Introdução
- Forma eletrônica
- Exceção
- Quando utilizar o critério de julgamento técnica e preço
- Modalidades passíveis da adoção do critério de julgamento técnica e preço
- Relação entre o critério de julgamento técnica e preço e os regimes de execução;
- Fase preparatória para adoção do critério de julgamento técnica e preço
- Orientações gerais
- Estudo técnico preliminar
- Edital de licitação
- Obrigações do licitante
- Fase da divulgação do edital
- Divulgação
- Modificação do edital
- Esclarecimentos e impugnações
- Fase da apresentação das propostas
- Prazo
- Apresentação das propostas
- Modo de disputa
- Modo de disputa fechado



14:00 às 16:00

- Abertura da seção pública
- Desconexão do sistema
- Critério de desempate
- Fase do julgamento
- Verificação da conformidade das propostas de técnica e de preço
- Análise das propostas técnicas
- Análise das propostas de preço
- Encerramento da fase de julgamento
- Da fase de habilitação
- Documentação obrigatória
- Procedimentos de verificação
- Intenção de recorrer e da fase recursal
- Intenção de recorrer e prazo para recurso
- Saneamento da proposta e dos documentos de habilitação
- Propostas
- Documentos de habilitação
- Realização de diligências
- Fase de homologação
- Adjudicação objeto e homologação do procedimento
- Convocação para a contratação
- Convocação para a assinatura do termo de contrato
- Parâmetro do critério de julgamento por técnica e preço
- Preceitos do desenvolvimento sustentável
- Quando deve se dar preferência pelo critério de julgamento técnica e preço;
- Como elaborar edital que tenha como critério de julgamento o de técnica e preço;
- Formas de realização e fases procedimentais
- Condução do processo para a adoção do critério de julgamento o de técnica e preço
- Função e formação da banca julgadora
- Vedações para a utilização do critério de julgamento técnica e preço;

Palestrante: Hamilton Bonatto

16:00 às 16:20

INTERVALO

16:20 às 18:00

CONTINUAÇÃO - OFICINAS SIMULTÂNEAS 3 E 4



3º DIA – 22 DE MAIO

<p>8:30 às 10:30</p>	<p>PALESTRA 5: “O PASSO A PASSO E OS PONTOS POLÊMICOS DA DISPENSA ELETRÔNICA”</p> <ul style="list-style-type: none"> Dever constitucional de licitar Contratações diretas Principais hipóteses de dispensa presentes na Lei n 14.133/2021 <ul style="list-style-type: none"> Em função do valor Nos casos de licitação deserta ou fracassada Dispensa emergencial A dispensa de licitação em função do valor na nova lei <ul style="list-style-type: none"> Mecanismo de reajustamento dos valores Controle de fracionamento Obtenção de propostas adicionais A Instrução Normativa Seges-ME n. 67/2021 e a dispensa eletrônica <ul style="list-style-type: none"> Definição Aplicabilidade Procedimento Requisitos A pesquisa de preços concomitante com a seleção da proposta Os benefícios e os riscos associados à dispensa eletrônica <p>Palestrante: Evaldo Ramos</p>
<p>10:30 às 10:45</p>	<p>INTERVALO</p>
<p>10:50 às 12:30</p>	<p>PALESTRA 6: “A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA LEI 14.133/2021”</p> <p>A inexigibilidade de licitação na Lei 14.133/2021. Fundamentos da contratação direta. Inexigibilidade. Inviabilidade de competição. Não taxatividade. Hipóteses expressas de inexigibilidade na NLLCA. Fornecedor exclusivo. Contratação de artistas. Serviços técnicos especializados. Objeto contratado por meio de credenciamento. Compra ou locação de imóvel. Novidades da NLLCA. Questões polêmicas.</p> <p>Palestrante: Ronny Charles</p>
<p>12:30 às 14:00</p>	<p>INTERVALO ALMOÇO</p>
<p>14:00 às 15:45</p>	<p>MESA REDONDA: O AGENTE PÚBLICO NO FOGO CRUZADO ENTRE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OS CONFLITOS EXISTENTES ENTRE A REGULAMENTAÇÃO FEDERAL E DOS ENTES SUBNACIONAIS</p> <p>Debatedores: Fabrício Motta, Marcos Nóbrega, Ronny Charles</p>
<p>15:45 às 16:00</p>	<p>INTERVALO</p>

16:00 às 18:00

PALESTRA 07: “O QUE A TEORIA ECONÔMICA NOS DIZ SOBRE A ESCOLHA DO MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO?”

- 1 - De que maneira a teoria econômica aborda a questão da assimetria de informações entre os participantes de licitações e como isso pode impactar o modo de disputa?
- 2 - Como a teoria econômica considera a influência dos custos de transação na determinação do modo de disputa em licitações, como, por exemplo, escolher entre modo de disputa aberto ou fechado?
- 3 - Qual a razão da lei 14133 determinar que a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

Palestrante: Marcos Nóbrega

4º DIA – 23 DE MAIO

8:30 às 10:30

PALESTRA 8: “O USO DE PLATAFORMAS PRIVADAS PARA O PROCESSAMENTO DO CERTAME NO ÂMBITO DA LEI 14.133/2021”

- Regulamentação de plataformas privadas para licitações:
 - Permissão para uso das plataformas privadas, com destaque para o art. 175, §1º, da Lei 14.133/2021 e a integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - Acórdão 2154/2023 – Plenário-TCU, sobre a necessidade de regulamentação e controle efetivo das plataformas, especialmente, quanto a transparência e eficácia na aplicação da nova lei.
- Cobrança de taxas por plataformas privadas:
 - Discussão sobre a legalidade e razoabilidade das taxas cobradas, tanto para órgãos públicos quanto para licitantes;
 - Análise de casos e critérios para a aceitabilidade das taxas cobradas.
- Questões de isonomia, transparência e lisura nas licitações:
 - A importância da igualdade de condições a todos os participantes, sem restrições indevidas;
 - A transparência e a necessidade de divulgação adequada dos custos envolvidos nas operações das plataformas.
- Modalidades de contratação das plataformas pelo Poder Público
 - Diretrizes para a contratação das plataformas privadas.

Palestrante: Jonas Lima

10:30 às 10:45

INTERVALO



10:45 às 12:30

PALESTRA 9: “COMO IMPLEMENTAR A REMUNERAÇÃO VARIÁVEL NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS?”

- O que são contratos de resultado?
- Qual a alternativa aos contratos de resultado?
- O que é remuneração variável? Qual é a diferença entre a remuneração variável e o instrumento de medição por resultado (ou acordo de nível de serviços)?
- Quais os instrumentos que podem ser utilizados para medir os resultados?
- Quais as vantagens da remuneração variável?
- Como operacionalizar a remuneração variável? Em que momento ocorre o seu pagamento ao particular? Como fazer o empenho dos valores variáveis a serem pagos? É necessário celebrar termo de aditamento contratual ou apostilamento?
- Particularidades no aditamento contratual dos ajustes com cláusula de remuneração variável. Como ajustar a remuneração variável quando a administração pública dá causa ao atraso no cumprimento do objeto pelo particular?
- Exemplos da aplicação

Palestrante: Paulo Reis

12:30 às 14:00

INTERVALO ALMOÇO

14:00 às 16:15

PALESTRA 10: “O EMPREGO DE MECANISMOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”

Pilares estruturantes e princípios da nova Lei de Licitações e Contratos e o impacto na solução de controvérsias.

Arbitragem na Administração Pública. Do repúdio ao uso. Por que utilizar? Quais os temas podem ser levados à arbitragem? O que é arbitragem de direito?

Escolha dos árbitros. Deveres dos árbitros.

Confidencialidade e publicidade, Dispute boards.

O que são e qual o alcance de sua atuação? Quais os formatos? Como balizar sua atuação? Leis que abordam o tema.

Palestrante: Cristiana Fortini

16:15 às 16:30

INTERVALO



16:30 às 18:00

PALESTRA DE ENCERRAMENTO: “O ADITAMENTO CONTRATUAL NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”

1. Introdução
2. Os aditamentos contratuais na nova Lei de Licitações e Contratos
 - 2.1. Alterações qualitativas e quantitativas
 - 2.2. O aditamento contratual à luz da alocação na matriz de riscos
 - 2.3. A forma de cômputo dos limites legais de alteração contratual no âmbito da nova Lei de Licitações
 - 2.4. Em que situações é possível extrapolar os limites de 25% ou 50% (no caso de reformas)?
 - 2.5. Aditivos x mudança do objeto
3. Pontos polêmicos sobre aditamentos contratuais
 - 3.1. A (im)possibilidade de aditamento em virtude de alegadas omissões na planilha orçamentária.
 - 3.2. Os aditamentos na contratação integrada e semi integrada.
 - 3.3. Indenizações de custos improdutivos do contratado.
 - 3.4. O contratado é obrigado a aceitar qualquer alteração qualitativa no objeto, ainda que em limite inferior aos percentuais de 25% (ou 50% para o caso de reformas)?
 - 3.5. Como pode ser caracterizada a onerosidade excessiva apta a justificar a celebração de termos aditivos recompondo o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos?
 - 3.6. A base de incidência do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
 - 3.7. No âmbito da Lei 14.133/2021, é realmente necessário celebrar termo de aditamento contratual para prorrogação do prazo de vigência de um contrato por escopo, a despeito de o art. 111 prever a prorrogação “automática” do ajuste?
 - 3.8. Os limites legais de 25% (ou 50% para reformas) são aplicáveis para cada item da planilha ou apenas para o valor total do contrato?
 - 3.9. Os contratos celebrados a partir de dispensas de licitação por valor podem ser aditados de forma que o valor final do ajuste supere o limite legal da dispensa?

Palestrante: Benjamin Zymler



COORDENADOR TÉCNICO



ANDRÉ PACHIONI BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU.

É autor ou coautor das seguintes obras:

- Livro "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas", publicado pela Editora Pini em 2012.
- Livro "RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia", publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016).
- Coautor do Livro "Pareceres de Engenharia", publicado pelo Clube dos Autores, em 2016.
- Coautor do Livro "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance", 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016.
- Coautor do Livro "Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência", publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018).
- Coautor do Livro "Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais", da Editora Fórum (2018).

PALESTRANTES



MINISTRO ANTONIO ANASTASIA

Ministro do Tribunal de Contas da União

Bacharel em Direito (1983) e Mestre em Direito Administrativo (1990) pela Faculdade de Direito da UFMG

Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG (1993-2022)



Assessor do Relator da IV Assembleia Constituinte de Minas Gerais (1988-1989)

Presidente da Fundação João Pinheiro (1991)

Secretário de Estado das pastas do Planejamento (2003-2006), Administração (1994), Defesa Social (2005-2006) e Cultura (1994), todos do Governo de Minas Gerais

Secretário-Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça (1995-2001)

Vice-Governador (2007-2010) e Governador (2010-2014) do Estado de Minas Gerais

Senador da República por Minas Gerais (2015-2022)



MINISTRO BENJAMIN ZYMLER

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro-Substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. Ocupou o cargo de Presidente da Corte de Contas, no Biênio 2011/2012. Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília – UnB, com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional. Graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia – IME e em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Ministrou cursos e palestras em diversos institutos, tais como Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, Escola da Magistratura do Trabalho e Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Professor do Centro Universitário de Brasília – UniCeub. É autor das obras “Direito Administrativo e Controle”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas”, “Direito Administrativo”, “Política & Direito: uma visão autopoiética”, “Processo Administrativo no Tribunal de Contas da União” e “Regime Diferenciado de Contratação-RDC”, “Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013 – Uma Visão do Controle Externo”, “Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência” e “Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais”.



RENATO FENILI

Presidente da Comissão Especial de Transição da NLL no Estado de SP. Assessor na Câmara dos Deputados. Ex-Secretário Nacional de Gestão do Ministério da Economia.

Idealizador do Laboratório de Inovações em Compras Públicas (Lab-Comp), da Câmara dos Deputados, o primeiro do gênero na América Latina; Gerente da área temática de Licitações Sustentáveis, na Câmara dos Deputados; Pós-doutorando em Administração, em pesquisa que investiga as compras e contratações públicas como preditoras dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU; Mestre e Doutor em Administração pela Universidade de Brasília – UNB; Pós-graduado (especialização) em Gestão de Materiais e Patrimônio; Colaborador junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), responsável pela reestruturação do curso de Gestão de Materiais e Patrimônio oferecido por aquela Instituição; Palestrante da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), desde 2013; Autor das obras Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica (Impetus, 2018), Boas Práticas Administrativas em Compras e Contratações Públicas (Impetus, 2015) e Gestão de Materiais (ENAP Didáticos,



2015); Professor de Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais, Administração Geral e Pública e Licitações e Contratos Administrativos; Docente no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados; Docente em cursos de Pós-Graduação no Instituto de Gestão, Economia e Políticas Públicas; Pesquisador, vinculado à Universidade de Brasília, nas temáticas inovação, cultura, práticas sociais e desempenho; Ex-oficial da Marinha do Brasil.



MARCOS NÓBREGA

Doutor e Mestre em Direito pela UFPE, Visiting Scholar no Massachusetts Institute of Technology – MIT, Visiting Scholar na Harvard Law School (2008) e na Harvard Kennedy School of Government (2011) – Harvard University. Professor Visitante na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) (2013) e na Singapore Management University – SMU – Singapura. Possui graduação em Economia e em Direito pela UFPE e graduação em Administração pela Universidade Católica de Pernambuco.

É Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Pernambuco e Professor Adjunto IV da Universidade Federal de Pernambuco – Faculdade de Direito do Recife, foi Coordenador do programa de Mestrado e Doutorado e Presidente da Associação Brasileira de Direito e Economia.

Escreveu 14 livros (inclusive no exterior) e inúmeros artigos em revistas especializadas, ministrando inúmeras palestras no Brasil e em várias países como os Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, China, Portugal, Chile, Colômbia, México, Kazaquistão, Moçambique e Singapura.



RAFAEL JARDIM

Auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Fiscalização de Bancos e Fundos de Pensão do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.





FABRÍCIO MOTTA

Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO). Professor da Faculdade de Direito da UFG. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (2017-2019). Doutor em Direito do Estado (USP) e Mestre em Direito Administrativo (UFMG)



PAULO REIS

Advogado e engenheiro civil, com 48 anos de atividade na administração pública, onde exerceu os cargos de Presidente de Comissão de Licitação, Pregoeiro, Fiscal de Contratos, diretor de Departamento de Engenharia, Coordenador de Controle Interno, Assessor Jurídico, Assessor Especial da Presidência de Tribunal de Justiça e Diretor Geral de Tribunal Eleitoral, entre outros.

Autor dos livros Obras Públicas - Manual de Planejamento, Licitação e Fiscalização, Sistema de Registro de Preços- Uma forma inteligente de contratar, e Contratos da Administração Pública, todos da Editora Fórum.



HAMILTON BONATTO

Procurador do Estado do Paraná. Graduado em Engenharia Civil, em Direito e em Licenciatura em Matemática Plena; Atualmente é Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo da PGE/PR. Mestre em Planejamento e Governança. É especialista em Direito Constitucional, especialista em Construção de Obras Públicas, Especialista em Ética e Educação, Especialista em Direito Público. Atuou na Administração Pública em cargos do Poder Executivo como Secretário Municipal de Obras Públicas, Secretário Municipal de Educação, Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Litoral Paranaense, Coordenador do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro do Paraná, Superintendente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Chefe Regional do Instituto Ambiental do Paraná. Autor dos Livros (1) "Governança e gestão de obras públicas: do Planejamento à Pós-Ocupação" e (2) "Licitações e Contratos de Obras Públicas", publicados pela Editora Fórum, (3) "Contratação de Obras Públicas", Publicado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG; (4) Critérios Éticos para a Contratação de Obras Públicas Sustentáveis; pela editora NP; (5) BIM para Obras Públicas, pela CON Treinamentos; Autor de "13 Cadernos Orientadores para Edificações", publicados pela SEIL e PGE: (1) Estudo de Viabilidade; (2) Termo de Referência; (3) Licitação de Projetos; (4) Contratação de Projetos; (5) Licitação de Obras; (6) Contratação de Obras; (7) Pós-Ocupação; (8) Normas e Súmulas do TCU; (9) Convênios e Outros Instrumentos Congêneres; e (10) Fiscalização de Obras Públicas; (11) Contratação Integrada; (12) Aquisições de Bens; (13) Prestação de Serviços. Instrutor da Escola de Governo do Estado do Paraná. Professor convidado da Unibrasil (Curitiba, PR), do Centro Educacional Renato Saraiva (Recife, PE) e das Faculdades Baiana de Direito (Salvador, BA).





CRISTIANA FORTINI

Presidente do IBDA. Doutora em Direito Administrativo pela UFMG. Professora dos Programas de Mestrado e Doutorado em Direito da UFMG. Vice-Presidente Jurídica da CEMIG Professora Visitante da Università di Pisa. Diretora Regional do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura – IBEJI em Minas Gerais. Representante em Minas Gerais do Instituto Brasileiro de Direito Sancionador – IDASAN. Autora e coautora de diversos livros e artigos de Direito Administrativo. Professora e conferencista em diversos eventos nacionais de contratação pública.



KARINE LILIAN

MBA em Gestão da Administração Pública, pelo Instituto de Cooperação e Assistência Técnica – ICAT. Curso Superior de Direito, pelo Centro Universitário de Brasília – Ceub (Brasília/DF). Participou do Programa de Formação de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Instituto Serzedello Corrêa do TCU, com duração de 264 horas (Brasília/DF). MAGISTÉRIO: Conteudista do curso “Prestação de Contas: Dever do Gestor, Direito da Sociedade”, promovido pelo TCU. Instrutora do Instituto Serzedello Correa do TCU. Palestrante e conferencista de cursos nas áreas de licitações e contratos, convênios, processo no TCU e tomada de contas especial. PUBLICAÇÕES: Co-autora dos livros: Licitações & Contratos – Orientações Básicas, editado pelo Tribunal de Contas da União, Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência, editado pela Editora Fórum, e Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais, editado pela editora Fórum. Autora de diferentes artigos.



JONAS LIMA

Advogado, especialista em Compliance Regulatório pela Universidade da Pensilvânia, pós-graduado em Direito Público pelo IDP, consultor jurídico com experiência de 30 anos em licitações e contratos administrativos, em certames nacionais e internacionais. Ex-Professor de Direito Administrativo da UDF. Ex-assessor da Presidência da República (Controladoria-Geral da União) e da Procuradoria Geral da República. Palestrante em mais de 180 eventos sobre licitações, com mais de 7.000 participantes treinados em 18 Estados brasileiros, além de eventos internacionais em Nova Iorque, Washington, Miami, Houston, Boston e outras cidades. Autor de 5 (cinco) livros, incluindo o bilingue “Licitação Pública Internacional no Brasil / International public bidding in Brazil”. Autor do guia legal da Câmara Americana - AMCHAM “How to do Government Contracts in Brazil”.





CHRISTIANNE STROPPIA

Advogada na Jacoby Fernandes & Reolon Adv. Associados. Professora Doutora e Mestre pela PUC/SP. Ex-Assessora de Gabinete no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Advogada especialista em Licitações e Contratos Administrativos. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP e do Instituto Nacional de Contratação Pública - INCP. Autora de diversos artigos e palestrante na área da contratação pública.



EVALDO ARAÚJO RAMOS

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Brasília, onde já atuou como Diretor de Licitações, pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitação. Pós-graduado em Licitações e Contratos, bacharel em Direito e Administração de Empresas. Colaborador do Instituto Serzedello Corrêa, unidade do TCU responsável pelas ações de capacitação do órgão, e também da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), onde ministra o curso de Fundamentos de Pregão Eletrônico. Já ministrou diversos cursos de formação e capacitação de pregoeiros pelo Brasil. Professor de cursos de pós-graduação em licitações e contratos oferecidos pela Faculdade Baiana de Direito e Centro de Ensino Renato Saraiva – Cers. Atuou como Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, na área de Correição.



RONNY CHARLES

Advogado da União. Ex-Coordenador Geral de Direito Administrativo do Ministério da Previdência Social. Professor universitário. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Autor do livro “Leis de licitações públicas comentadas” (3ª edição. Ed. Jus Podivm). Autor do livro “Licitações públicas: Lei nº 8.666/93”. Autor de diversos artigos publicados nas áreas de Direito Administrativo e Direito econômico.



NÓS NOS IMPORTAMOS!
Parte do lucro arrecadado será
doado para quem precisa.

**#EU
ME
IMPORTO**





**CARGA
HORÁRIA**
32 HORAS



**MATERIAL
DIDÁTICO
COMPLETO**



**VAGAS
PRESENCIAIS
LIMITADAS**



**PALESTRANTES
RENOMADOS**



**NETWORKING
COM PROFISSIONAIS
DA ÁREA**

DATA E LOCAL



20 A 23 DE MAIO - BRASÍLIA/DF

LOCAL:

Windsor Plaza Brasilia Hotel

HS Quadra 05 Bloco H - Asa Sul, Brasília - DF,
70322-912 • (61) 2195-1100



INVESTIMENTO

VAGAS
LIMITADAS

**FORMATO
PRESENCIAL**
BRASÍLIA/DF

**FORMATO
ONLINE**



Credenciamento	✓	X
Material de Apoio - Con Treinamentos; (caneta, lapiseira, marca texto e bloco)	✓	X
Kit higiene	✓	X
04 almoços + 8 coffee breaks	✓	X
Certificado de Participação	✓	✓
Acesso presencial	✓	X
Acesso Online 100% Real Time em plataforma interativa	X	✓
Gravação disponível até 20 dias após evento	X	✓
Interação online com envio de pergun- tas	X	✓
Interação presencial	✓	X
Networking presencial	✓	X
Networking digital	X	✓
Apostila exclusiva impressa	✓	X
Apostila digital	X	✓

**Vagas presenciais
limitadas!**

R\$ 5.390,00
(por participante)

R\$ 3.790,00
(por participante)

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



Banco nº 001
Ag. 3041-4
C/C 125211-9



Banco nº 341
Ag. 0615
C/C 21708-0



Banco nº 237
Ag. 5720
C/C 342.760-9



APOIO:



Brasinfra
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS SINDICATOS E
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE
DE INFRAESTRUTURA



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Se preferir, entre em contato com nossa central de relacionamento:

(41) **3068-3858**

(41) **9 9514-1110**

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:

@contreinamentos

